Fichamento para a disciplina de de Governança Pública, Democracia e Políticas no Território

Caio César Carvalho Ortega

27/04/2020

Prólogo

O propósito do presente trabalho é realizar o fichamento de um fragmento do livro "O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo" de Bobbio (1986) disciplina de Governança Pública, Democracia e Políticas no Território (ESHT008).

1 Fichamento

Bobbio (1986, p. 2) propõe uma reflexão acerca dos regimes democráticos, adiantando que não é possível prever o futuro destes e da própria ideia de democracia.

São aspectos importantes do argumento de Bobbio (1986, p. 2), entender a democracia como uma contraposição "a todas as formas de governo autocrático", caracterizada "por um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos" (grifos da obra original). As regras balizam a tomada de decisões, que ainda que individuais, afetam a vida em grupo, além de estabelecerem como a tomada de decisão se dá (e quais indivíduos podem ou não decidir).

Na visão de Bobbio (1986, p. 3), ao abrigo de uma imprecisão previamente admitida, "um regime democrático caracteriza-se por atribuir este poder (que estando autorizado pela lei fundamental torna-se um direito) a um número muito elevado de membros do grupo". Subentende-se, por tanto, ainda que vagamente, que o regime democrático envolve ampla participação na tomada de decisões, garantida e disciplinada legalmente. Como salientado ainda pelo autor posteriormente, é possível pensarmos numa ampliação da democracia a partir da ideia da ampliação do voto (BOBBIO, 1986, p. 3).

Bobbio (1986, p. 4) ainda considera válida uma democracia quando esta possui não só os elementos acima, "nem a existência de regras de procedimento como a da maioria (ou, no limite, na unanimidade)", argumentando que existam (grifo meu) alternativas reais, oferecidas com condição de escolha entre elas, o que, na visão do autor, exige respeito a princípios liberais de direitos, "seja qual for o fundamento filosófico", a saber:

- Liberdade;
- Opinião;

- Expressão;
- Associação;
- Entre outros.

Destaca-se o posicionamento do autor em relação a estados não liberais: Bobbio (1986, p. 4) considera pouco provável que estes sejam capais de assegurar um correto funcionamento da democracia e, similarmente, que um estado não democrático seja capaz de garantir liberdades fundamentais. Para Bobbio (1986, p. 5), "a prova histórica desta interdependência está no fato de que o estado liberal e estado democrático, quando caem, caem juntos". Ademais, a noção de democracia do autor envolve uma reflexão análoga àquela que envolve discussões sobre o socialismo real, ou seja, está calcada numa contínua comparação entre **promessa** e **resultados concretos** (grifos meus) e, ainda que o autor não faça uma analogia com nomes como Karl Marx e Trótski, este cita explicitamente Locke, Rousseau, Tocqueville, Bentham e John Stuart Mill (BOBBIO, 1986, p. 5), ao que estes representariam os ideais, não a "democracia real" à qual podemos estar submetidos.

Em linha com o autores clássicos do liberalismo, não surpreendentemente, (BOB-BIO, 1986, p. 6) recupera noções individualistas, que orientam contratualização; recupera o nascimento da economia política, ligada à ideia de *homo economicus* e do bem coletivo a partir da ação individual (recuperando Adam Smith); e o utilitarismo (que dialoga com Bentham e John Stuart Mill). Tudo isso, contrariando Rousseau, contribuiu para produzir "uma sociedade real, sotoposta aos governos democráticos" que "é pluralista" (BOBBIO, 1986, p. 7).

Considero feliz a admissão por parte do autor de que o poder oligárquico não foi derrotado, o que seria uma "terceira promessa não cumprida" por parte da democracia (BOBBIO, 1986, p. 10). Esta passagem, por si só, permite uma série de reflexões envolvendo o contexto brasileiro, o comportamento da burguesia nacional — se é que temos uma —, heranças colonialistas nefastas que permanecem arraigadas na sociedade brasileira, entre outras que não fazem parte do escopo deste fichamento e do próprio fragmento lido. As reflexões feitas por (BOBBIO, 1986, p. 10–12, 16), entretanto, seguem dialogando com a Europa, nomeadamente a Itália.

Há ainda considerações interessantes sobre a cidadania, que aparece politicamente por meio de discursos e narrativas, sendo pano de fundo de discussões em torno de clientelismo e outras práticas que podem ser consideradas ruins à democracia (BOBBIO, 1986, p. 17), incluindo a apatia (BOBBIO, 1986, p. 16). Neste sentido, eu senti que o argumento não ficou tão claro. Talvez, por se tratar de uma obra de 1986, não existia ainda uma noção mais forte sobre perda de representatividade política, como parece existir nos atuais dias. A reflexão sobre a incompatibilidade entre técnica e democracia, no entanto, é bastante oportuna, uma vez que este dilema não fora resolvido até os dias atuais: com o aumento da complexidade socioeconômica, quão democraticamente permanece a tomada de decisão? É definitivamente uma das questões mais interessantes levantadas no capítulo (BOBBIO, 1986, p. 18).

Outra reflexão oportuna diz respeito ao estado mínimo, tensionado pela própria ampliação da democracia: conforme segmentos mais vulneráveis (e que podem ser, justamente, camadas mais populares, com maior peso demográfico), pode existir a exigência de mais intervenção estatal para suprir carências (BOBBIO, 1986, p. 18). A reflexão é especialmente interessante, porque ela poderia ser extrapolada para a discussão da sustentabilidade de

uma noção de democracia fortemente imbricada no liberalismo, até porque, o argumento do autor expõe uma tensão de classes que não visa o bem-estar, muito menos a aplicação da teoria de Smith em torno da ação individual como alavancadora do bem coletivo numa sociedade de mercado. Evidentemente, tratou-se de uma promessa não cumprida por parte da democracia, mas eu estenderia a reflexão para questionar se, com o liberalismo, a promessa é credível em primeiro lugar.

A reflexão feita em sala de aula pelo Prof. Dr. Klaus Frey também aparece numa passagem do capítulo, já sintetizada pelo autor: "a democracia tem a demanda fácil e a resposta difícil; a autocracia, ao contrário, está em condições de tornar a demanda mais difícil e dispõe de maior facilidade para dar respostas" (BOBBIO, 1986, p. 20), ou seja, é a discussão permanente sobre a capacidade de resposta dos regimes democráticos, principalmente em momentos de crise e/ou agitação popular.

Finalmente, é oportuno citar também o que Bobbio (1986, p. 21) entende como conteúdo mínimo do estado democrático:

- Garantia de direitos de liberdade;
- Múltiplos partidos concorrentes;
- Eleições periódicas;
- Sufrágio universal;
- Decisões coletivas ou concordadas;
- Princípio da maioria na tomada de decisão;
- Livre debate entre partes envolvidas na decisão.

Referências

BOBBIO, N. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. In: _____. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. cap. 1, p. 17–40. Citado 3 vezes nas páginas 1, 2 e 3.